



Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
Instituído pela lei municipal nº 3.799, de 14 de junho de 2013

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 01/18

“Estabelece o procedimento para instrução de processos de corte e poda de arvores em Zona Urbana do Município de Capão Bonito – SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.”

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.799, de 14 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação registrada na ata nº 40 da Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 10 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a supressão e podas de árvores em calçadas, áreas públicas ou em propriedades particulares urbanas.

CONSIDERANDO a garantia de uma melhor qualidade e padronização dos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o PROCEDIMENTO para instrução de processos de corte ou poda, em Zona Urbana do Município de Capão Bonito – SP., no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e

Meio Ambiente”, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos necessários para poda e corte de árvores:

- a) Requerimento totalmente preenchido e assinado, conforme [ANEXO 01.](#)
- b) Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou do cartão do CNPJ para pessoa jurídica;
- c) Prova dominial do imóvel que pode ser: Cópia atualizada da Matrícula ou Escritura do Imóvel, carnê do IPTU ou contrato de locação e anuência do proprietário, se o imóvel for locado;

Parágrafo 1º Caso não haja nº na residência ou imóvel, descrever um ponto de amarração/referência que permita rápida localização do imóvel.

Parágrafo 2º Para validação, o interessado deverá protocolar o pedido ou requerer por meio do Setor de Serviços Gerais - SSG da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Parágrafo 3º O simples requerimento, sem a vistoria técnica do setor competente, NÃO autoriza automaticamente a execução do corte/poda.

Art.2º Poderão adotar o procedimento para corte e poda no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os interessados cujos pedidos enquadrarem-se em uma das situações exemplificadas abaixo:

- a) Quando o estado fitossanitário justificar;
- b) Quando a árvore ou parte dessas apresentar risco iminente de queda;
- c) Quando a árvore estiver causando, comprovadamente, danos ao patrimônio público ou privado;
- d) Quando a árvore constituir-se em obstáculo fisicamente incontornável ao acesso e circulação de veículos, bem como a

- construção de muros e divisas;
- e) Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitarem o desenvolvimento adequado das árvores vizinhas;
 - f) Quando tratar-se de espécies invasoras com propagação prejudicial comprovada.

Art. 3º A critério do responsável técnico da Secretaria de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente - SAOMA, em função da complexidade ou da necessidade e após manifestação motivada nos autos, poderá ser solicitada a inclusão de outros documentos ou informações referentes ao domínio do imóvel ou relacionado a aspectos técnicos, tais como: fotos aéreas, imagens de satélite, quadro de áreas com a caracterização de toda a vegetação existente na propriedade, detalhamento das espécies arbóreas isoladas (DAP, altura do fuste, verde ou seca, de pé ou tombada, etc.) planta e memorial descritivo, bem como de anuências, pareceres, licenças, alvarás e registros expedidos por pessoa física ou jurídica de caráter público ou privado.

Parágrafo 1º - O Requerente, assume total responsabilidade legal pelas informações fornecidas, e fica sujeito as sanções legais, dentre elas a lei complementar municipal nº 200/2017, Capítulo XXVI “Da Poda e supressão de exemplares da arborização urbana”.

Parágrafo 2º - Em se tratando de propriedade particular (residência, empresa, obra em construção ou condomínio), a municipalidade não se responsabilizará pela execução de serviços destinados à corte ou poda, sendo emitido apenas um documento de permissão ao requerente. Portanto, ficará sob responsabilidade do proprietário a contratação de equipe especializada para a execução dos serviços e o transporte e a destinação adequada dos resíduos vegetais gerados.

Art. 4º Fica instituída a ficha de avaliação do estado físico e fitossanitário das árvores para garantir uma melhor qualidade e padronização dos serviços – [ANEXO 02.](#)

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Capão Bonito 12 de setembro de 2018.

Drº Mario Alberto Masedo Moreto

Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente

ANEXO 01
FICHA DE PROTOCOLIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
e-mail: ambiente@capaobonito.sp.gov.br
Fone: (15) 3543-1891

Ao Exmo (a) Sr. (a).
Prefeito (a) Municipal
Capão Bonito – SP.

NOME/RAZÃO SOCIAL *				
NACIONALIDADE *		ESTADO CIVIL		
ENDEREÇO *			Nº *	
BAIRRO *		CIDADE*		UF*
CEP *	FONE*		CEL	
E-MAIL				

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

CPF Nº *	INSC. EST. Nº *
RG Nº *	CNPJ Nº *

DADOS DO LOCAL A SER VISTORIADO

ENDEREÇO *		
BAIRRO/LOTEAMENTO *	LOTE *	QUADRA *
PONTO DE REFERÊNCIA **		

VEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE V. EX^a., REQUERER: *

☐ Poda de árvore dentro da propriedade	☐ Corte de árvore dentro da propriedade
☐ Poda de árvore na calçada	☐ Corte de árvore na calçada
☐ Poda de árvore em imóvel/calçada vizinha	☐ Outro: _____

PELOS MOTIVOS A SEGUIR:

Desenhar croqui se necessário.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO.

Capão Bonito,

de

de 20

ASSINATURA DO REQUERENTE / PROPRIETÁRIO

*Preenchimento obrigatório.

**Preenchimento obrigatório caso o local da vistoria não possua número

OBS.: anexar ao protocolo cópia simples do documento de identificação, espelho do IPTU e comprovante de residência do local a ser vistoriado.

ANEXO 02

LAUDO AVALIATÓRIO										
VIA PÚBLICA										
NOME COMUM										
GÊNERO						SOB FIAÇÃO				
ESPÉCIE						ALTURA M				
ÁREA LIVRE M				ALTURA 1ª RAMIFICAÇÃO M		CAP M				
COORDENADAS										
				W				UTM		
				S				UTM		
BIOLÓGIA			FITOSSANIDADE			LOCAL DE ATAQUE				
ESTADO GERAL			CUPIM			CAULE				
ÓTIMO			FORMIGAS			RAIZ				
BOM			LAGARTAS			FRUTOS				
REGULAR			COCHONILHAS			FLORES				
PÉSSIMO			VAQUINHA			RAMOS				
MORTA			FUNGOS			FOLHAS				
EQUILÍBRIO GERAL			VIROSES			INJÚRIAS				
SIM			ÁCAROS			LESÃO GRAVE				
NÃO			LÍQUENS			LESÃO MÉDIA				
CAULE			CORPO ESTRANHO			LESÃO LEVE				
COPA			ERVA DE PASSARINHO			LESÃO AUSENTE				
			DANO MECÂNICO							
INTERFERÊNCIAS 1										
AFLORAMENTO RAIZ			PAVIMENTO			OBSTACULOS				
CALÇADA			TERRA			ENCOSTADO NO TELHADO				
CANTEIRO			CIMENTO			ENCOSTADO NO MURO				
CONSTRUÇÃO			PEDRA			ENCOSTADO EM PLACAS				
ÁREA DE ROLAMENTO			CERÂMICO			GARAGEM				
OUTROS			GRAMA			ENCONSTADA EM LIXEIRA				
						ESPAÇO INSUFICIENTE				
INTERFERÊNCIAS 2										
ELÉTRICA			TUBULAÇÃO			OUTROS				
INTERFERÊNCIA C/ FIO			INTERFERÊNCIA ÁGUA			OBRAS INTERESSE SOCIAL				
			INTERFERÊNCIA ESGOTO			CONSTRUÇÃO				
						DANOS AO PATRIMÔNIO				
						ESPECIES INVASORAS				
DEFINIÇÃO DAS AÇÕES										
TIPO DE PODA						CORTE				
INDEFERIDO			PODA LATERAL			INDEFERIDO				
PODA EM V			RETIRADA DE ALGUNS GALHOS			DEFERIDO				
PODA EM U			PODA DE LEVANTAMENTO			COMPENSAÇÃO AMBIENTAL				
PODA DE REBAIXAMENTO										
OBSERVAÇÕES										
				NOME						
				REGISTO						
				DATA						

CROQUI DO LOCAL
FOTOS DO LOCAL